



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**



**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2015,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ALGAR**  
**MULTIMÍDIA S/A**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Sr. **THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**, portador do CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, com sede à Rua Jose Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, telefone (31) 3516-1229, **CNPJ nº 04.622.116/0001-13**, neste ato representada por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, CPF nº 047.399.926-98 e **PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**, CPF nº 094.762.446-58, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 256/2015**, Processo Pregão Presencial SRP nº **078/2015**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Esse termo aditivo tem por fundamento o art. 57, § 4º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação excepcional do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do contrato nº 256/2015.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 21/09/2020 até o dia 21/09/2021.

**CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUT. DA COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

19.126.2001 2336

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**

Ficha 217

Fonte 100

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 20 de setembro de 2020.

  
**THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Município de Santa Luzia

  
**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**  
Representante Legal  
ALGAR MULTIMÍDIA S/A

  
**PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES**  
Representante Legal  
ALGAR MULTIMÍDIA S/A

Testemunhas: Barbara Costa Araújo

CPF: 102.810.756-35

CPF: \_\_\_\_\_